



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

## RESOLUÇÃO Nº 13 / 2021 / CMDCA

### **Dispõe sobre a aprovação da renovação de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.**

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/14, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

*considerando,*

a Resolução nº 47/2020 que regulamenta os procedimentos administrativos junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão, relativos ao registro de Organizações da Sociedade Civil, à inscrição de serviços e Programas das Organizações Governamentais e da Sociedade Civil e as renovações;

e o parecer de nº 18 emitido pela Comissão de Inscrição de Organizações da Sociedade Civil.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, em sessão virtual utilizando a ferramenta de aplicativo *whatsApp*, o pedido de renovação de Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

**Art. 2º** O referido registro tem validade de 04 anos a contar dessa data.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 19 de Março de 2021.

**Silvana Zardo Francisco**  
**Presidente do CMDCA**